

MENSAGEM DE LEI Nº 0044/2015

Maringá, 02 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

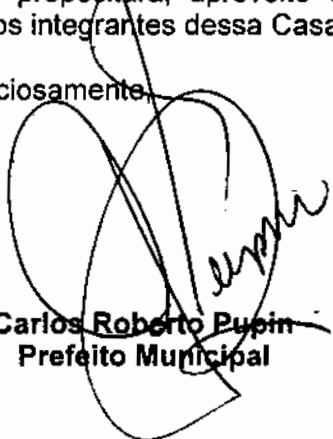
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a contratação de 02 (dois) profissionais de ensino superior e 02 (dois) profissionais de ensino médio, com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução nº 17/2011, para atuarem especificamente nas ações de articulação, mobilização, encaminhamento e monitoramento dos usuários aos cursos de formação inicial e continuada em parceria com o PRONATEC, no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO que tem por objetivo a busca à autonomia das famílias usuárias da política de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através de superávit financeiro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposição, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº. 13.553/2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0018.2.087 – Manutenção da rede de atenção à família - FMAS

3.3.90.37.00.00 – Locação de mão-de-obra

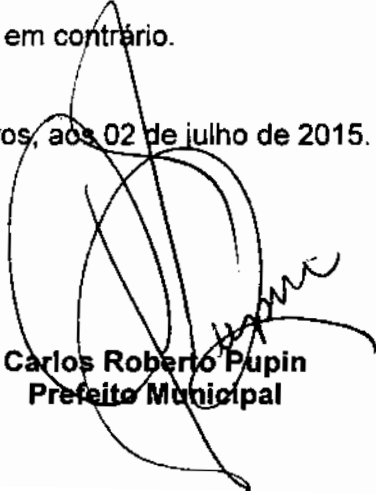
3.3.902 – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – Exercícios Anteriores.....R\$ 37.500,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), referente aos recursos de superávit financeiro do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, aos 02 de julho de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal